

**Anexo V- Programa de medidas a Implementar para a Prevenção e  
Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da  
Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG**



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL  
DE VILA NOVA DE GAIA

Página deixada em branco intencionalmente

## **Anexo V- Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG**

As medidas a implementar no que diz respeito à Prevenção (análise de risco, prevenção, informação e planeamento do risco) e Mitigação (ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas, os bens e o ambiente), obriga que o Serviço Municipal de Proteção Civil esteja organizado e o PMEPCVNG aprovado e testado.

O trabalho a executar seja, no “Antes” da emergência, onde se procura a prevenção do risco (avaliação, redução da vulnerabilidade, prontidão na resposta, execução de exercícios/simulacros e treino/formação, seja, no “Durante” a emergência, com a existência de Planos Prévios de Prevenção; Gestão e Coordenação de recursos; Aviso às populações e mobilização de meios e recursos; Gestão dos meios, tendo em atenção a fundamental prontidão na resposta; Atividades de busca e salvamento; Prestação de socorro; Apoio psicológico, quer aos combatentes quer às populações; Implementação do Plano de Comunicações; seja, no “Após” a emergência, onde teremos a reabilitação e recuperação, procede-se à reconstrução da área afetada, com vista a torna-la mais resiliente no futuro.

Para levar a efeito o trabalho referido, teremos Estratégias de carácter geral – a serem implementadas por Agentes de Proteção Civil e Entidades com dever de colaboração e Estratégias específicas – a serem levadas a efeito para os riscos estudados e tendo em conta os instrumentos legais em vigor.

### **1– Estratégias Gerais**

Neste âmbito, as estratégias para mitigação de acidentes graves e catástrofes, é obrigatório vermos quais que apresentam um efeito benéfico que atinja os vários riscos identificados na Parte I, ponto 3 – Tipificação dos riscos. Como estratégias gerais, temos:

- 1.1. Dar cumprimento à Lei de bases de Proteção Civil (Lei nº 27/2006 de 3 de Julho na sua atual redação), nomeadamente, no nº 1 e 2, artº 7º no que se refere ao direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos em certas áreas do território e sobre as medidas adotadas e a adotar com vista a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave e catástrofe e à informação pública que visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins de proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção;
- 1.2. Manter atualizadas as bases de dados de ocorrências georreferenciadas, servindo para termos uma permanente atualização das áreas de maior suscetibilidade;
- 1.3. Ter permanentemente atualizados os inventários de meios e recursos, quer materiais quer humanos;
- 1.4. Ter ativos os sistemas de monitorização e comunicação de risco, alerta especial e aviso à população (D.L. nº2/2019, de 11 de Janeiro);
- 1.5. A elaboração de Diretivas, Planos Operacionais e Planos Prévios de Intervenção (PPI) para os riscos com maior probabilidade de ocorrerem em Vila Nova de Gaia, de que são exemplo: Plano Municipal de Prevenção e Atuação de Cheias no Douro de V. N. de Gaia, 2012 (PMPACDVNG); Plano Municipal de Segurança Rodoviária, 2011; Plano de Intervenção Operacional, 2012 (PIO); Plano Prévio de Intervenção em Acidentes Rodoviários, 2004 (PMPIAR), planos que devem ser atualizados, bem como a execução de outros;

## 2- Estratégias Específicas

Tendo em atenção os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrer no território de Vila Nova de Gaia, apresentam-se estratégias específicas de mitigação.

### 2.1 – Riscos Naturais

#### 2.1.1 – Vagas de Frio

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios; Inventariar a população sem-abrigo, para serem tomadas medidas atempadamente perante a ocorrência de vaga de frio; Inventariar a população idosa que vive só, para promover a ajuda que vier a ser necessária; Repetir localmente os AVISOS emitidos pelo IPMA, explicando o que significam.
Planos de Atuação	Plano de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo Inverno (ARS).

#### 2.1.2 – Ondas de Calor

Estratégias de Mitigação	Promover campanhas de sensibilização junto dos equipamentos de saúde e nos estabelecimentos de apoio a idosos (lares e centros de dia) e crianças (creches e infantários), alertando para os riscos associados às ondas de calor; Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios; Inventariar a população idosa que vive só, para promover a ajuda que vier a ser necessária; Repetir localmente os AVISOS emitidos pelo IPMA, explicando o que significam.
Planos de Atuação	Planos de Contingência de Saúde Sazonal – Módulo verão (ARS).

#### 2.1.3 - Secas

Estratégias de Mitigação	A EM, Águas de Gaia em parceria com outros Serviços deve promover campanhas de sensibilização junto das Juntas de Freguesia, escolas, equipamentos de saúde e estabelecimentos de apoio a idosos para o uso adequado da água, alertando para os riscos associados às secas;
Legislação Aplicável	Decreto-Regulamentar nº 23/95 de 23 de Agosto - Regulamento geral dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais; Lei nº 58/2005, de 29 Dezembro, na sua atual redação (Lei da Água); RCM nº 37/2012, 27 de Março-aprova medidas urgentes para a situação de seca e cria a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e das Alterações Climáticas;
Planos de Atuação	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA); Plano de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos efeitos da Seca.

#### 2.1.4 – Ciclones violentos e tornados

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios; Inventariar a população sem-abrigo, para serem tomadas medidas de defesa de forma atempada; Aumentar as campanhas de divulgação, nomeadamente as relevantes, por exemplo os Avisos
--------------------------	--

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL  
DE VILA NOVA DE GAIA



	emanados pelo IPMA;
Planos de Atuação	Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação do Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População (D.L.nº2/2019, 11 Janeiro).

2.1.5 – Galgamentos Costeiros

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de proteção das dunas e passadiços, sensibilizando as populações para a efetiva erosão do Litoral do concelho de V. N. de Gaia; Implementar mais defesas e reforço da faixa costeira, como é o caso de construção de Paliçadas para retenção de areias contribuindo para a manutenção das dunas; Aumentar as campanhas de divulgação, nomeadamente as relevantes, por exemplo os Avisos emanados pelo IPMA;
Legislação Aplicável	RCM nº 25/99, 7 de Abril, alterado pela RCM nº 154/2007, 2 de Outubro – Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC); D.L.nº2/2019, 11 Janeiro - Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação do Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População;
Planos de Atuação	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC);

2.1.6 – Cheias e Inundações

Estratégias de Mitigação	Fase de Prevenção: Atualizar e difundir o PMPACDVNG; Atender à eventualidade de ocorrências de fenómenos de ponta (chuvas intensas) e situações prolongadas no tempo; Testar os sistemas de comunicações; Realizar exercícios; Realizar campanhas de sensibilização à população, distribuir panfletos formativos, promover ações de informação pública; Ter um programa de limpeza regular dos canais de escoamento e não só após episódios de grandes cheias; dar pareceres sobre construções na área de cheia; Fase de Aviso: Verificar e Reforçar a execução das medidas de sensibilização da população e de limpeza de canais de escoamento; recomendar o material mínimo que todos os cidadãos devem ter em prontidão; Contacto permanente com o Centro de Previsão e Prevenção de Cheias (CPPC) do rio Douro e com o Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH) – Programa Rios, para o SMPC obter atempadamente os indicadores de Precipitação em 6 horas e em 24 horas, caudais das barragens e altura da água acima do Zh0 (Zero hidrográfico) na Régua (por cada metro de subida na Régua, sobe 0,5 m no cais da ribeira até ao nível de coroamento (6 m) e 0,4 m do coroamento para cima) e no Cais de Banhos, pois estas informações, definirão o indicador Alerta Amarelo (Cheia Possível), Alerta Laranja/Pré-emergência (cheia provável) e Alerta Vermelho/Emergência (cheia iminente/cheia em curso); Outro indicador é o percurso dos caudais entre barragens, por ex. Crestuma/Lever até à Foz é de 1h30, Carrapatelo à Foz é de 5h30, Régua à Foz é 6h30, o que nos dá uma indicação da hora que a cheia atinge a ribeira de gaia, podendo assim implementar-se medidas mitigadoras.
Legislação aplicável	D.L. nº468/71, 5 de Novembro, alterado pelo D.L. nº 89/87, 26 fevereiro - Limita a construção em zonas de risco de cheia; D.L. nº 364/98, de 21 de Novembro – PMOT (Obrigatoriedade de elaborar cartas de zonas inundáveis nos aglomerados urbanos atingidos por cheias);D.L. nº 166/98, 21 de Novembro; D.L. nº 166/2008, 22 de Agosto – Reserva Ecológica Nacional; Portaria 788/2009, 28 de Julho – Aprova a delimitação da reserva ecológica nacional no município de Vila Nova de Gaia; D.L. 115/2010, 4 de Março -avaliação e gestão dos riscos de cheia e inundação;

Planos de Atuação	Plano Nacional da Água; Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH3); Plano Municipal de Prevenção e Atuação de Cheias no Rio Douro em V. N. de Gaia (PMPACDVNG).
-------------------	--

#### 2.1.7 – Sismos

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização, preparação do que deve e não deve fazer, ensinando como proceder “Antes”, “Durante” e “Após” o hipotético sismo (mínimo uma sessão semanal); Distribuir folhetos formativos, o que fazer Antes, Durante e Após o sismo; Fazer exercícios envolvendo as Escolas, as Associações e demais Instituições concelhias (mínimo uma vez por semana); Executar em todas as escolas uma vez por semana os três gestos que protegem, precedidos duma explicação simples do que é um sismo, mostrando por exemplo um vídeo: baixar-se, proteger-se e aguardar; Promoção de vistorias às habitações e saber os pontos fracos da mesma, com emissão de relatórios e conselhos de requalificação das habitações; Igual procedimento para os edifícios estratégicos;
Legislação Aplicável	Regulamento de Segurança e Ações em Estruturas de Edifícios e Pontes, 1983 e Eurocódigo 8; Norma Portuguesa – EN-1998-1:2010; Resolução da A.R. nº 102/2010 (Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos);
Planos de Atuação	Plano Especial de Emergência Risco Sísmico Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes, 2009 (PEERS-AML-CL); Plano Especial de Emergência Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve, com 1ª revisão aprovada em 28 de Janeiro de 2014;

#### 2.1.8 – Maremotos (Tsunamis)

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização nas Escolas, Associações, preparação do que deve e não deve fazer, ensinando como proceder “Antes”, “Durante” e “Após” o hipotético Maremoto (Tsunamis) (mínimo uma sessão quinzenal);
Planos de Atuação	Plano Especial de Emergência Risco Sísmico Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL); Plano Especial de Emergência Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve, com 1ª revisão aprovada em 28 de Janeiro de 2014;

#### 2.1.9 – Movimentos em Massa em Vertentes

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização junto da população, Juntas de Freguesia para cumprimento das condicionantes do uso do solo nas áreas definidas como alta e muito alta suscetibilidade a movimentos em massa (deslizamentos, desabamentos/desmoronamentos, e fluxos de detritos); Nas vertentes, alta e muito alta suscetibilidade a movimentos em massa respeitando o PMOT não deverão ser construídos edifícios de saúde, escolares e habitação e deverão ser realizadas obras de estabilização e reforço (exemplo o que foi executado na vertente da Arrábida-Afurada, no Centro Histórico-vertente de suporte Rua General Torres e o que está a ser executado na Escarpa da Serra do Pilar); Cartografar as áreas de risco a movimentos em massa e calendarizar ações de requalificação, é uma prioridade.
Legislação Aplicável	D.L. nº166/2008, 22 de Agosto, alterado pelo D.L. nº239/2012, 2 de Novembro – Reserva Ecológica Nacional; Portaria 788/2009, 28 de Julho – Aprova a delimitação da reserva ecológica nacional no município de Vila Nova de Gaia; D.L. nº 96/2013, 19 de Julho, alterado Lei nº77/2017, 17 de Agosto – Regime Jurídico de ações de arborização e rearborização; D.L. nº 80/2015, 14 Maio – aprova a revisão

	do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
Planos de Atuação	Plano Diretor Municipal (PDM);

## 2.2 – Riscos Antrópicos

### 2.2.1 – Riscos Tecnológicos

#### 2.2.1.1 – Acidentes rodoviários

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização para o uso cinto de segurança e retenção para crianças, conhecer a sinalização básica, valorizar a circulação de velocípedes e circulação a pé e atravessamento de passadeiras, junto de todas as Escolas do Município, no mínimo duas vezes por semana; Realizar ações de sensibilização com as Juntas de Freguesia (uma Freguesia por mês) para o uso cinto de segurança e retenção para crianças, sinalização básica, circulação de velocípedes e circulação a pé e atravessamento de passadeiras; Campanhas de sensibilização, se beber não conduza; ações de sensibilização para junto das Autoridades melhorar as vias nos troços assinados como “pontos negros”;
Legislação Aplicável	Lei nº 18/2007, 17 Abril – Regulamento de Fiscalização da Condução sob a Influência do Álcool ou de substâncias Psicotrópicas; Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, Março 2009, MAI; D.L nº 82/2011, 20 Junho – Código Estrada; Despacho nº 12160/2012, 7 Setembro – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas;
Planos de Atuação	Plano Municipal de Segurança Rodoviário de V. N. de Gaia, 2011 (PMSRVNG); Plano Prévio Municipal Para Intervenção em Acidentes Rodoviários em V. N. de Gaia, 2007 (PMIARVNG) (Obrigatório atualizar os Planos);

#### 2.2.1.2 – Acidentes Ferroviários

Estratégias de Mitigação	Campanhas de sensibilização para a atenção da sinalização sonora de aviso de chegada de comboio, nunca atravessar com sinal vermelho; Os APC conhecerem muito bem o acesso às estações, às obras de arte (túneis, pontes,..), evacuação, para um socorro eficiente; As áreas adjacentes das linhas devem estar sempre limpas de vegetação evitando incêndios; Vistoria anual aos terrenos em declive ou vertente, monitorizando e cartografando os locais, nomeadamente durante e após dias chuvosos; Terem os Corpos de Bombeiros Plano Prévio de Intervenção para a linha ferroviária (16 km) e tendo em atenção a facilidade ou dificuldade de acesso ao local; Ações de sensibilização na linha do Metro para os atravessamentos de peões;
Legislação Aplicável	D.L. nº 19 – A /2014, de 7 de Fevereiro – Regula Transporte rodoviário e ferroviário de Substâncias e Misturas Perigosas; Despacho 12160/2012, 7 Setembro – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas;
Planos de Atuação	Elaborar um Plano Prévio Municipal Para Intervenção em Acidentes Ferroviários em V. N. de Gaia, (PMIAFVNG);

2.2.1.3 – Acidentes Aéreos

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização junto das escolas, como viajar nos aviões em segurança,
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº145/2002, de 21 de Maio - Cria o Instituto Nacional de Aviação Civil;

2.2.1.4 - Acidentes no transporte de Substâncias e Misturas Perigosas

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de Fiscalização aos condutores de veículos pesados que transportam substâncias e misturas perigosas;
Legislação Aplicável	Portaria n.º 732-A/96, 11 de dezembro - Aprovou a forma de colocar as Etiquetas nas Substâncias e Misturas Perigosas; D.L. n.º 267-A/2003, 27 de outubro - O presente diploma identifica etiquetas de perigo para identificar a classe e divisão de uma substância e mistura perigosa; D.L. n.º 170-A/2007, 4 de maio – aprovou o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE), alterado pelo D.L. n.º 63-A/2008 de 3 de Abril; D.L. n.º 98/2010, de 11 de agosto - Estabeleceu o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado; D.L. n.º 19 – A /2014, 7 de Fevereiro – Regula Transporte rodoviário e ferroviário de Substâncias e Misturas Perigosas; D.L. n.º 24-B/2020, 9 de Junho - Proceda à 6ª alteração ao D.L. n.º 41-A/2010, 29 de abril, relativo ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, transpondo a Diretiva 2018/1846 (UE).
Planos de Atuação	Plano Distrital de Operações do Porto Riscos NRBQ (PLANOP), 2012;DON, nº3/NRBQ), 2010 – Dispositivo Integrado de Operações Nuclear, radiológico, biológico e Químico); Despacho 12160/2012, 7 /9 – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário de substâncias e misturas perigosas.

2.2.15 - Incêndios em Edifício Urbanos ou em Área Urbanizável

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas para melhorar a instalação elétrica, nomeadamente no Centro Histórico; Campanhas de aconselhamento como usar os equipamentos domésticos, evitando sobrecargas elétricas e como consequência os incêndios; Campanhas de aconselhamento no uso do gás; Promover campanhas anuais para limpeza das condutas de gases e fumos; Instalação de Postos de Emergência SOS (nº de Emergência Municipal), principalmente no Centro Histórico; Promover uma campanha permanente e diária na SCIE com o objetivo de sensibilizar, educar e fiscalizar.
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro, atualizado pela Lei nº 123/2019, 18 Outubro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE); Portaria nº 1532/2008, 29 de Dezembro, alterada pela Portaria nº 135/2020, de 2 Junho - Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios (RTSCIE); D.L. n.º 97/2017, de 10 de agosto - Estabeleceu o regime das instalações de gases combustíveis nos edifícios;
Planos de Atuação	Almeida, Salvador (2012),Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil ( <a href="http://hdl.handle.net/10316/21297">http://hdl.handle.net/10316/21297</a> );

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL  
DE VILA NOVA DE GAIA



2.2.1.6 - Colapso de túneis, pontes e viadutos

Estratégias de Mitigação	Realizar inspeções às pontes e aos túneis, analisando questões estruturais, sinalização e meios de prevenção;
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº 75/2006, de 27 de Março - Estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária e transeuropeia e da rede rodoviária nacional; D.L.nº 235/83, 31 Maio – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas e Pontes;

2.2.1.7 - Rutura de barragens

Estratégias de Mitigação	Aprovar o Plano de Emergência Externo (PEE) da Barragem Crestuma/Lever; Definir com urgência como é efetuado o alerta e o aviso na Zona de Auto-Salvamento (ZAS) e quais os meios (o ideal seria sirenes, com a redundância de telefones via satélite e os telemóveis); Para além da ZAS deveriam ser instaladas Sirenes nos aglomerados de Arnelas, Azenha de Avintes, Areinho de Avintes, Areinho de Oliveira do Douro, Quebrantões, centro Histórico de Santa Marinha e Afurada;
Legislação Aplicável	Decreto-Lei nº344/2007, de 15 de Outubro – Regulamento de segurança de Barragens (RSB); Portaria nº 847/93, 10 Setembro – Aprova as Normas de Observação e Inspeção de Barragens;
Planos de Atuação	Contributos para Elaboração do Plano de Emergência Externo da Barragem Crestuma/Lever - Almeida, Salvador (2012), Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil ( <a href="http://hdl.handle.net/10316/21297">http://hdl.handle.net/10316/21297</a> );

2.2.1.8 - Acidentes industriais

Estratégias de Mitigação	Realizar vistorias de segurança às Indústrias para verificação das Medidas de Autoproteção; Implementar o Projeto Industrigaia (1041 Estabelecimentos industriais e 712 Armazéns) fundamental para a Prevenção e Gestão da Crise e acima de tudo Proteção dos Bombeiros e demais Agentes;
--------------------------	---

<p>Legislação Aplicável</p>	<p>Portaria nº 434/83, de 15 de Abril - Fixa a sinalização de segurança nos estabelecimentos industriais; D.L. n.º376/84, 30 de novembro, alterado pelo D.L. n.º 474/88, 22 de dezembro - Regulamento sobre o Licenciamento de Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos e o Regulamento sobre o Licenciamento do Fabrico, Armazenagem, Comércio e Emprego de Produtos Explosivos (RFACEPE) -Portaria nº 1456-A/95, de 11 de Dezembro - Prescrição de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho; Portaria nº 1270/2001, 8 de Novembro - Regulamento de Segurança Relativo ao Projeto, Construção, Exploração e Manutenção de Postos de Enchimento de Gás Natural; Portaria nº 131/2002, 9 de Fevereiro - Aprova o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimentos de Combustíveis; D.L. nº154-A/2002, 11 de Junho – Regulamento para a Notificação de Substâncias Químicas e para a Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias Perigosas; Rotulagem de embalagens; D.L. n.º139/2002, 17 de maio - Aprovou o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos (revogou o Decreto-Lei n.º 143/79, de 23 de maio (Aprovou o Regulamento sobre Transporte de Produtos Explosivos por Estrada) e as Portarias n.ºs 29/74, de 16 de janeiro, 831/82, de 1 de setembro e 506/85, de 25 de Julho); D.L. n.º165/2002, de 17 de julho - Estabeleceu as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes; Decreto-Lei n.º 267-A/2003, de 27 de outubro - O presente diploma identifica etiquetas de perigo para identificar a classe e divisão de uma substância e mistura perigosa; Portaria nº 362/2005 4 de Abril – Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis; D.L. n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabeleceu o Regime de Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias e misturas perigosas e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente;</p>
<p>Planos de Atuação</p>	<p>Plano de Atuação – Industrigaia (atualizar permanentemente) (Almeida, Salvador (2012),Reabilitação e Segurança do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia. Um Projeto de Proteção Civil (<a href="http://hdl.handle.net/10316/21297">http://hdl.handle.net/10316/21297</a>);</p>

2.2.1.9 - Acidentes em locais com elevada concentração populacional

<p>Estratégias de Mitigação</p>	<p>Realizar em todas as romarias e festivais de Música o Plano de Segurança, havendo sempre meios dos bombeiros e das Forças de Segurança no local a fazer Prevenção;</p>
<p>Legislação Aplicável</p>	<p>D.L. nº 315/95, 28 de Novembro - Instalação e funcionamento de recintos de espetáculo de natureza artística, revogado pelo D.L.309/2002 no que se refere à instalação e funcionamento dos recintos de espetáculo e divertimentos públicos; Decreto-Regulamentar nº10/2001, de 7 de Junho - Regulamento das condições técnicas e de segurança dos estádios; Portaria nº 102/2014, 15 Maio – Realização de espetáculos e divertimentos em recintos autorizados; D.L.n 289/2009</p>
<p>Planos de Atuação</p>	<p>Plano Municipal de Intervenção Operacional, 2012 (Atualizar);Plano Prévio de Intervenção para cada evento (a realizar e aprovar);</p>

### 2.3 – Riscos Mistos

#### 2.3.1 - Incêndios florestais

Estratégias de Mitigação	Realizar campanhas de sensibilização nas Escolas, Associações e Juntas de Freguesia para a necessidade de medidas de organização do território, vigilância de Maio a Outubro, de silvicultura preventiva e de infraestruturização, pois constituem quatro aspetos cruciais no sistema de defesa da floresta contra incêndios;
Legislação Aplicável	D.L. 124/2006, 28 de Junho, na atual redação (Lei 76/2017, 17 Agosto);
Planos de Atuação	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI); RCM nº 20/2018, 1 Março - Diretiva Única de Prevenção e Combate; Plano Municipal de Defesa da Floresta V. N. de Gaia, 2019 (PMDFCIVCNG) (aprovado pela Assembleia Municipal em 14 de novembro de 2019 e publicado no <u>Diário da República n.º 26 - 2.ª série - Parte H - Edital n.º 210/2020 em 6 de fevereiro</u> ); Plano Operacional de Defesa da Floresta V. N. de Gaia, 2019 (POMDFVNG).

### 3 – Programa de Medidas a Implementar para a garantia da Manutenção da Operacionalidade do PMEPCVNG

#### 3.1 – Exercícios de Proteção Civil

Um exercício de proteção de proteção civil pode ser definido como um treino realizado tendo como base um cenário pré-definido que configure um acidente grave e catástrofe, devendo obrigatoriamente envolver os APC, as Forças de Segurança, as Entidades com dever de Colaboração, as populações, as empresas de forma a testar a coordenação entre todos e treinar procedimentos, aprendendo com os erros e produzindo relatórios que evidenciem as falhas e as medidas de melhoria do PMEPCVNG.

Em conformidade com a Resolução nº30/2015, 7 Maio ( artº 8º, nº3), a periodicidade dos Exercício deverá ser no máximo de dois em dois anos. Face à grandeza do Município, quer em área quer em população e face aos riscos existentes propõe-se que o Exercício de Proteção Civil se realize uma vez por ano. Para além do exercício anual envolvendo todos os APC, Forças de Segurança, INEM e demais Entidades, devem ser realizados exercícios com Escolas, Indústrias, Edifícios de Comércio, IPSS(s), Associações Culturais, Recreio e Desportivas para testar os planos de Segurança Internos, contribuindo decisivamente para criar uma Cultura de Segurança.

Os exercícios de Proteção Civil, relativamente à sua natureza podem ser de vários tipos:

- a) **TTX** – São exercícios normalmente realizados em sala, não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e destinam-se perante um cenário ou cenários pré-concebidos e transmitidos de forma verbal ou escrita, a avaliar os conhecimentos dos intervenientes, os procedimentos, as dificuldades, a coordenação, a resposta perante uma situação e por fim considera-se uma ação formativa por excelência;

- b) **CPX** – *Command Post Exercise* (Exercício de Postos de Comando - São exercícios em que a emergência escolhida é o mais real possível, é escolhido um cenário discutido por todos os intervenientes. São emitidas mensagens e comunicações que circulam e obrigam a uma resposta para resolução da ocorrência. Não há movimentação real de meios de intervenção;
- c) **LivEX** – *Live exercise* (Exercício Real) – existe mobilização de meios e recursos, que respondem à ocorrência como se fosse verdadeira, permitindo testar o Sistema Integrado de Operações e Socorro (SIOPS);

Para cada exercício será elaborada uma Diretiva Operacional Municipal, como se exemplifica (Quadro CXCVIII):

Quadro CXCVIII - Diretiva Operacional Municipal

Situação	Definição do período em que decorre o exercício, o local onde o mesmo se vai realizar e os objetivos que se pretende atingir;
Missão	Quem planeia e conduz o exercício;
Execução	Estabelecer um conjunto de procedimentos e de tarefas que permitam planear e conduzir um Exercício Municipal no qual sejam treinadas as capacidades da Estrutura Operacional do SMPC, dos APC e das Entidades com dever de colaboração;
Planeamento	<p>Processo complexo com várias etapas, envolvendo várias Entidades, sendo uma oportunidade crucial de aprendizagem para todos, englobando várias fases:</p> <p>Fase de Formação – formação e treino julgados necessários aos vários APC de modo a prepará-los para a condução das ações a tomar em caso de diversas ocorrências;</p> <p>Fase de Ajuda ao Planeamento – articulação dos vários APC e das Entidades com Dever de Colaboração;</p> <p>Preparação do exercício – Preparação e montagem dos cenários;</p> <p>Instruções – instruções de planeamento do exercício;</p> <p>Fase de Execução – onde se treinam procedimentos de comunicações com os técnicos do SMPC e os vários APC e as Entidades com Dever de Colaboração;</p> <p>Fase de Avaliação – imediatamente após terminar exercício e posteriormente numa reunião final com elaboração de relatório (apreciar o valor do exercício, grau de realização das suas finalidades e objetivos, identificar constrangimentos e melhorias dos processos de gestão da emergência,...);</p>
Tarefas	Definição das tarefas de cada APC e das Entidades com Dever de Colaboração;
Administração e Logística	Definição de quem suporta os custos inerentes ao exercício; Preparação de toda a Logística necessária para o exercício à responsabilidade de cada interveniente;

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL  
DE VILA NOVA DE GAIA



Comunicações	Regras de comunicação entre todas as Entidades de acordo com o Plano de Comunicações;
Comando	Quem dirige e controla todas as Forças, responsabilidade que não pode ser delegada.

A realização de cada exercício exige que se efetue um briefing prévio para cada Força interveniente, devendo contemplar uma apresentação da Diretiva Operacional Municipal.

O programa dos exercícios deve contemplar vários cenários para testar o PMEPCVNG perante os riscos apresentados no nº 3 – Parte I e que apresentam maior probabilidade de ocorrerem, definindo objetivos a atingir (Quadro CXCIX).

Quadro CXCIX - Objetivos dos Exercícios de teste do PMEPCVNG

Risco	Tipo	Objetivos do Exercício
<b>Vagas de Frio</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os "Sem-Abrigo"; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Identificar as estradas propícias a formação de geadas e tomar medidas;
<b>Ondas de Calor</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Testar capacidade se for necessário, de proceder ao abastecimento de água;
<b>Secas</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Testar capacidade se for necessário, de proceder ao abastecimento de água;
<b>Ciclones violentos e tornados</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;
<b>Galgamentos costeiros</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;
<b>Cheias e Inundações</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população em risco, nomeadamente os idosos que vivem sós; Analisar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada;
<b>Sismos</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de evacuação da população; Avaliar a capacidade de instalar Centro de Triagem das vítimas; Testar a capacidade de

		transporte de elevado número de vítimas para o Hospital;
<b>Maremotos (Tsunamis)</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade do aviso às populações e o alerta aos APC; contribuir para a sensibilização dum risco de probabilidade muito baixa, mas ao acontecer é muito destrutivo;
<b>Movimentos em Massa em Vertentes</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades em estabilizar a vertente, estabilizar o(s) edifício (s) atingidos, proceder à reparação do bem danificado; Verificar a capacidade para desobstruir vias de comunicação, proceder ao resgate e salvamento de vítimas, transporte para o Hospital.
<b>Acidentes rodoviários</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vítimas, em instalar um Centro de triagem de vítimas, em transportar elevado número de vítimas ao Hospital, em desobstruir as vias de afetadas e capacidade de reorientar o trânsito para outras vias.
<b>Acidentes ferroviários</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vítimas, em instalar um Centro de triagem de vítimas, em transportar elevado número de vítimas ao Hospital.
<b>Acidentes aéreos</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar a capacidade dos APC e demais Entidades no salvamento e desencarceramento de vítimas, em instalar um Centro de triagem de vítimas, em transportar elevado número de vítimas ao Hospital.
<b>Incêndios em Edifícios Urbanos e Área Urbanizável</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar capacidade de resposta para extinção de incêndio, testar capacidade para estabelecer perímetros de segurança, testar capacidade para evacuar os habitantes caso seja necessário testar capacidade para realojar e garantir necessidades básicas, testar procedimentos de corte de infraestruturas de eletricidade e gás.
<b>Colapso de Túneis, Pontes e Viadutos</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Verificar capacidade de resgate e desencarceramento em estruturas colapsadas, de estabelecer um centro de triagem, capacidade para montar estruturas de escoramento, testar a resposta dos serviços de saúde, criar alternativas para a circulação.
<b>Rutura de Barragens</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Possibilidade de testar Plano Emergência da Barragem, testar capacidade de aviso das populações e consequente evacuação.
<b>Acidentes Industriais</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de resposta ao incêndio, de evacuação da população, de realojar população e garantir as necessidades básicas, capacidade de garantir perímetros de segurança, capacidade de responder à intervenção em acidente envolvendo substâncias e misturas perigosas.
<b>Acidentes em locais</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar a capacidade de resposta ao incêndio, de evacuação da

<b>com elevada concentração de População</b>		população, de montar um centro de Triagem das vítimas, de realojar população e garantir as necessidades básicas, capacidade de garantir perímetros de segurança.
<b>Incêndios Florestais</b>	TTX ou CPX ou LIVEX	Testar as comunicações entre todos os Agentes e Com Entidades com dever de colaboração; Testar equipas de Logística, nomeadamente necessidade de alimentação, necessidade de gruas, Máquinas de Rasto; Testar a capacidade de evacuação da população, de alojar e garantir necessidades básicas aos realojados; Testar a capacidade de intervir com máquinas em abertura de aceiro (s).

### 3.2 – Ações de Sensibilização e Formação

Para garantir a operacionalidade do PMEPCVNG é fundamental apostar na Sensibilização e Formação, destinadas à População, mas também às Entidades com Dever de Colaboração, de forma a garantir os seguintes objetivos:

- 1) Garantir que o PMEPC não vai para a estante do serviço onde trabalham e dessa maneira garantindo que as instruções e os procedimentos não são esquecidos e que se o Plano for ativado estão preparados;
- 2) Informar de forma sistemática a população dos riscos existentes, das medidas de proteção, dos Avisos do IPMA e da ANEPC garantindo a consciencialização de todos com o objetivo de criarmos uma Cultura de Segurança que começa em cada um de nós.

Apresenta-se um plano com a calendarização de ações de Sensibilização e Formação para o Município de Vila Nova de Gaia (Quadro CC).

Quadro CC - Calendarização de ações de sensibilização e formação

<b>Ações</b>	<b>Destinatários</b>	<b>Cronograma</b>
<b>Formação</b>		
Atualizar conhecimento sobre os riscos, analisar os procedimentos, instruções, ver a forma como são implementados os avisos e os alertas face à implementação do PMEPC.	APC e Entidades com Dever de Colaboração	Anualmente
<b>Sensibilização</b>		
Divulgação dos riscos e do sistema de aviso e alerta	População em geral	Semestral
Divulgação de medidas de autoproteção mais adequadas face à tipologia dos riscos	População em geral	De outubro a Junho ações de autoproteção risco incêndios florestais; Setembro e outubro implementação de medidas de autoproteção para cheias e inundações; Outubro, Novembro implementação de medidas de autoproteção para evitar incêndios na habitação.
Apresentação dos riscos e das Medidas	População Escolar(alunos,docentes e não	Semanalmente

de Autoproteção.	docentes e encarregados de educação)	
<b>Formação/Sensibilização</b>		
Exercício Municipal Proteção Civil	APC e Entidades com Dever de Colaboração e População em geral.	Anualmente